

Sumário

Conteúdo	
LEIS DE DECRETOS	2
GABINETE DO PREFEITO	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	3
SECRETARIA DE CULTURA	4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	6
SECRETARIA DE SAÚDE	7
SECRETARIA DE TRANSPORTE	7
SECRETARIA DE URBANISMO	7
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	8
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	9
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	9
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	10
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	10
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	11
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	11

LEIS DE DECRETOS

ERRATA COM A REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 3.043, 18 DE AGOSTO DE 2021, PUBLICADA NO JOM Nº 1204, DE 18 DE AGOSTO DE 2021, TORNANDO A PUBLICAÇÃO ANTERIOR SEM EFEITO.

LEI Nº 3.043, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 6º DA LEI Nº 2.831, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 6º da Lei nº 2.831/2018, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 6º O pagamento da locação social será realizado pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que haja constatação da real necessidade do seu pagamento.”

Art. 2º. Os benefícios que tiveram os seus prazos encerrados a partir do mês de abril do ano de 2021 poderão ser prorrogados, desde que mantenham as condições de habilitação no programa, constatados por parecer social emitido pela Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 18 de agosto de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO



Estado do RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

DECRETO Nº 725, de 25/08/2021.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 2.996 Lei Orçamentária Anual, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.39	0100	16449	R\$ 20.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 20.000.000,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 2.996 Lei Orçamentária Anual, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Mata e Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguacu - RJ

Tiragem
500 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br